

**PROJETO DE LEI N° 2711.09, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

**I - Função de Psicólogo**, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, para a composição da Equipe da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Art. 2º** - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Programa.

**Art. 3º** - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária estabelecida no Artigo 1º (20 horas);
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 19 de abril de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2702.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2711.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde, na função de **psicólogo**, tendo em vista a complementação da equipe para implantação, no Município, da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a necessidade da composição da equipe que deverá atuar no referido Programa, que trata de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha.

#### **COMO FUNCIONA O PROGRAMA:**

- **Adesão:** Os municípios farão a adesão, com a indicação de uma equipe de Saúde da Família que integrará a RBC/RS, conforme os critérios estabelecidos.
- **Desenvolvimento:** A cada ciclo, a equipe RBC/RS desenvolverá um conjunto de ações previstas para qualificação dos processos de trabalho e de assistência em saúde ofertada à população. As ações estão organizadas a partir dos eixos estratégicos transversais.
- **Monitoramento:** A cada seis meses, a SES realizará o monitoramento das ações do ciclo em desenvolvimento e do atendimento aos critérios de adesão.

#### **SOBRE O INCENTIVO**

Os municípios poderão aderir uma equipe à RBC/RS e receberão, cada um, incentivo de R\$ 30 mil para sua implantação. Após a implantação, o município receberá repasse financeiro mensal de R\$ 8 mil por essa equipe, que será composta também por servidores que já atuam na Secretaria e poderão ser custeados com esse recurso.

Nos seis primeiros meses, cada município receberá o incentivo mensal total referente ao componente (R\$ 8 mil). Posteriormente, para fazer jus ao repasse mensal, deverá alimentar o

sistema de informação de monitoramento da RBC/RS cumprindo as etapas previstas nos ciclos de desenvolvimento.

Além do incentivo financeiro, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) realizará suporte pedagógico para o desenvolvimento da RBC/RS no município. Para isso, serão ofertadas atividades formativas em parceria com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, por meio da Escola de Governo (EGov), a Escola de Saúde Pública (ESP) e o Departamento de Atenção Primária e Políticas da Saúde (DAPPS), em formato virtual.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já existe processo seletivo no Departamento de Recursos Humanos e será convocado o profissional classificado em 1º lugar no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal